



PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PARECER REFERENCIAL N. 04/2021
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (art. 24, II da Lei n. 8.666/93)

LEGENDAS:

S: SIM **N:** NÃO **FL:** FOLHA **NI:** NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO NO SISTEMA

*** Quando a opção não for aplicável ao caso, utilizar no campo **S/N** a sigla **N/A**.

*** Quando não for possível atender ao tópico, justificar no campo de observações ao fim do documento.

INSTRUÇÕES: A Nova Lei de Licitações iniciou sua vigência em 01 de abril de 2021 e, conforme seu art. 193, a Administração Pública pode optar, durante o prazo de dois anos, por aplicar seu procedimento ou as regras da Lei 8.666/93. Contudo, é vedada a mesclagem dos dois diplomas legais, cabendo ao órgão, a cada certame, indicar expressamente qual legislação regerá o procedimento.

O servidor responsável pela instrução de cada etapa do procedimento deverá certificar-se de que realizou a devida juntada dos documentos no SIGA, possibilitando sua visualização quando da criação do Processo Digital.

1.	FASE DE PLANEJAMENTO E INSTAURAÇÃO DO PROCESSO	S/N	FL/ NI
<input type="checkbox"/> Antes de iniciar o procedimento de contratação, deve o órgão verificar se não há na CLC/PGE Ata de Registro de Preços válida e vigente, compatível com o objeto. Nessa hipótese, deverá solicitar a Adesão à Ata, ou justificar os motivos de não o fazer.	<input type="checkbox"/> Abertura do procedimento eletrônico através do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA;		
<input type="checkbox"/> Documento de formalização da demanda, descrevendo o objeto e seus quantitativos;	<input type="checkbox"/> Objeto: <ul style="list-style-type: none"> o Serviço ou compra de valor inferior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), que não se refira a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. 		
<input type="checkbox"/> O objeto consta no Planejamento Anual do órgão? Se não, justificar, ou informar que ainda não há no órgão Plano Anual de Contratações.	<input type="checkbox"/> Declaração do órgão informando a razão pela qual a contratação não pôde ser realizada junto ao cronograma elaborado pela Central de Licitações e Contratos, na forma estipulada pelo art. 3º, §4º do Decreto Estadual nº 3.182/2016, bem como as razões que impeçam que o objeto seja licitado, por agrupamento, na CLC.		
<input type="checkbox"/> Autorização da autoridade competente (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)*com assinatura			
2.	PROJETO BÁSICO		
<input type="checkbox"/> O Projeto Básico deverá conter, no mínimo: <ul style="list-style-type: none"> o A descrição clara e precisa do objeto, conforme catálogo eletrônico de padronização; o A fundamentação e a justificativa da contratação; o Requisitos e especificações (qualitativas e quantitativas) o Prazo da execução e do contrato, bem como possibilidade de prorrogação, se for o caso. o Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tratando-se de compras, indicar o local e prazo de entrega do objeto, bem como as regras para recebimento provisório e definitivo. 			



	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tratando-se de serviços, indicar o local e condições de prestação dos serviços. ○ Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; ○ Deveres do contratado e do contratante ○ Critérios de medição e de pagamento; ○ Exigência ou não de amostras, vistorias ou garantias, bem como condições de manutenção e assistência técnica do produto, quando for o caso. ○ Forma e critérios de seleção do fornecedor, inclusive quanto aos documentos essenciais à verificação de sua qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária; ○ As sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara; ○ Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; ○ Adequação orçamentária; <p>*** A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada com base em Pesquisa de Preços;</p>		
	<input type="checkbox"/> Identificação do servidor/profissional competente (com assinatura)		
	<input type="checkbox"/> APROVAÇÃO pelo gestor;		
3.	PESQUISA DE PREÇOS		
	<input type="checkbox"/> Pesquisa de preços realizada conforme disciplina a IN 01/2021, materializada em documento formal, conforme disciplina o art. 5º do referido Regulamento, com indicação expressa dos parâmetros utilizados. <input type="checkbox"/> A Pesquisa de Preços realizada no bojo da Contratação Direta em razão do baixo valor deverá ser instruída com pelo menos uma proposta obtida diretamente com um Fornecedor, que será adotada como Preço de Referência para a Cotação Eletrônica de Preços. <input type="checkbox"/> A Pesquisa de Preços deverá conter preço atual, atentando-se aos prazos do art. 6º da IN 01/2021 – CLC/PGE. <input type="checkbox"/> Mapa comparativo <p>*** A pesquisa de preços realizada exclusivamente com fornecedores diretos é medida excepcional, cabendo à equipe responsável apresentar justificativa expressa e detalhada nos autos que demonstre a impossibilidade de se formar uma cesta de preços.</p> <p>*** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas no Estado, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</p>		
	<input type="checkbox"/> Foi fixado valor máximo? Identificar os critérios adotados para justificar o valor adotado como máximo.		
4.	INSTRUÇÃO DO PROCESSO ANTES DA REMESSA À CLC		
	<input type="checkbox"/> Devem conter, ainda, na instrução do processo oriunda do órgão ou entidade, antes da remessa à CLC para realização da cotação eletrônica:		



	<input type="checkbox"/> Minuta do Termo de Dispensa <ul style="list-style-type: none"> ○ Documento formal, com número sequencial, contendo a síntese da contratação e a justificativa, com os requisitos do Art. 26, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 ○ MODELO: DISPENSA. N.º xxx/2021 (ORDEM CRONOLÓGICA) PROCESSO ADMINISTRATIVO: xxxxx/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE XXXXXX FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX VALOR: R\$ XXX,00 (XXXXX MIL REAIS) JUSTIFICATIVA: indicar a justificativa e atendimento dos requisitos art. 26, parágrafo único Lei n.º 8.666/93 		
	<input type="checkbox"/> Minuta do Termo de Contrato, Nota de empenho ou outro instrumento hábil. <ul style="list-style-type: none"> ○ A dispensa do Termo de Contrato deverá estar justificada nos autos, conforme o teor do art. 62, §4º da Lei 8.666/93 e da Súmula Administrativa nº 10, cabendo ao gestor indicar o instrumento que irá substituí-lo. 		
	<input type="checkbox"/> Comprovação dos recursos orçamentários, na forma do item 05 desta Lista de Verificação.		
	<input type="checkbox"/> Declaração do gestor, conforme modelo em anexo, atestando que o processo de contratação se adequa à hipótese e às orientações contidas no Parecer Referencial nº 04/2021 – PGE.		
	<input type="checkbox"/> Exame prévio realizado pelo assistente técnico-jurídico ou pela assessoria jurídica do órgão ou entidade demandante, atestando que conferiu os documentos, páginas e rubricas exigidas nesta lista de verificação.		
	<input type="checkbox"/> Juntada da presente Lista de Verificação, devidamente preenchida conforme as atividades e documentos que cabem ao órgão ou entidade demandante.		
5.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO E ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	<input type="checkbox"/> Previsão de recursos orçamentários; <input type="checkbox"/> Juntar a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração do ordenador de despesas prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese de a despesa incidir no caput do art. 16; <input type="checkbox"/> Anexar o Quadro de Detalhamento de Despesa Geral – QDDG (SIPLAG);		
	<input type="checkbox"/> Existência de recursos de operações de crédito, convênios, emendas parlamentares e outras fontes distintas do Tesouro Estadual? (art. 4º, Parágrafo Único, I, do Decreto nº 0001/2019); <input type="checkbox"/> Recurso Federal.		
6.	COTAÇÃO ELETRÔNICA		
	<input type="checkbox"/> Encaminhamento à Central de Licitações e Contratos para realização de Cotação Eletrônica de Preços, contendo, além dos documentos já listados, conforme a Portaria nº 402/2017, PGE: <ul style="list-style-type: none"> ○ Planilha de aquisição; ○ Declaração de não fracionamento de despesas; ○ Declaração de responsabilidade fiscal; 		



<input type="checkbox"/>	Divulgação do Aviso de Cotação Eletrônica no sítio eletrônico oficial da CLC e/ou no do órgão demandante, visando obter maior competitividade na cotação dos preços e, conseqüentemente, maior vantajosidade na contratação.		
<input type="checkbox"/>	O relatório da sessão pública de Cotação Eletrônica deverá instruir os autos e poderá subsidiar as justificativas do preço e de escolha do fornecedor, exigidas no art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93.		
7.	HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR		
<input type="checkbox"/>	Fornecedor escolhido atende aos requisitos de habilitação eventualmente exigidos no Projeto Básico, comprovando, no mínimo, o cumprimento do disposto no art. 193, §3º da Constituição Federal e a regularidade com o INSS e o FGTS, se outros requisitos não lhe forem exigidos.		
<input type="checkbox"/>	Os documentos estão datados e dentro de seu prazo de validade.		
*** Conforme o art. 12, parágrafo único da Portaria nº 402/2017, é vedada a participação de consórcios ou empresas impedidas de licitar ou contratar com o órgão demandante ou com a Administração Pública no procedimento de cotação eletrônica, cabendo ao gestor inserir tal vedação no Projeto Básico e o setor da Subcoordenadoria de Cotação Eletrônica atentar-se a ela quando da habilitação do fornecedor melhor classificado.			
8.	ANÁLISE JURÍDICA		
<input type="checkbox"/>	Encerrado o procedimento da Cotação Eletrônica, com a devida habilitação do fornecedor escolhido, deverá ser juntado aos autos o Parecer Referencial nº 04/2021, mediante Despacho de Conformidade, que atestará o efetivo cumprimento das orientações exaradas na manifestação referencial.		
<input type="checkbox"/>	Eventual análise que preceda a emissão do referido despacho será instruída com a presente Lista de Verificação, devidamente preenchida.		
9.	ENCERRAMENTO		
<input type="checkbox"/>	Os autos retornam ao órgão ou entidade de origem, para cumprimento dos atos seguintes: <ul style="list-style-type: none">o Comunicação à autoridade superior para ratificação (prazo 3 dias)o Publicação na imprensa oficial do extrato (5 dias)o Designação de fiscal (art. 67, caput da lei n.º 8.666/93)		
<input type="checkbox"/>	Assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.		

_____, ____ de _____ de _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Responsável pelo preenchimento da fase interna (até o item 5)

Responsável pelo preenchimento da fase final da lista (após o item 5)



MODELO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE JURÍDICA COM REMESSA À PGE

EU, **(nome do declarante)**, **(cargo do declarante)**, lotado no **(órgão)**, conforme a Portaria de nº **(...)/20.**, DECLARO, na forma do art. 8º, II da Resolução nº 006/2020 – CONSUP, que a matéria fática e jurídica ora tratada amolda-se aos parâmetros e pressupostos contidos no Parecer Referencial de nº 04/2021, de autoria das Procuradoras dras. Jeane Alessandra Teles Martins Paiva e Maria Alice Lopes Leda, em vigência até o dia 03 de novembro de 2022.

Atesto, na oportunidade, a conformidade do presente procedimento administrativo às orientações jurídicas exaradas no Parecer Referencial supracitado, bem como às demais normas do ordenamento jurídico, em observância ao princípio constitucional da legalidade.

Declaro, ainda, estar ciente que, por ser a adoção de Parecer Referencial facultativa, estou assumindo minha responsabilidade quanto à regularidade desse procedimento, limitada à observação das orientações jurídicas presentes naquele instrumento.

Por fim, em que pese o art. 2º da Resolução nº 006/2020 – CONSUP dispense a análise individualizada do procedimento pela Procuradoria Especializada, o Parecer Referencial ora adotado exige a remessa à Procuradoria-Geral do Estado para verificação de conformidade orientativa mediante despacho, após mera conferência ou simples interpretação de documentos constantes nos autos, pelo Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos.

Pelo exposto, remeto os autos à Central de Licitações e Contratos para realização do procedimento de Cotação Eletrônica e posterior análise e emissão do referido despacho.

Macapá-AP, xx de xxxxx de 2021.

DECLARANTE
CARGO - ÓRGÃO
PORTARIA